



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 022/2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG, altera o anexo de metas e prioridades da administração constantes na Lei nº 749/2021 que estabelece as diretrizes do orçamento para o exercício de 2021 e a Lei nº 763/2021 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluída a ação de governo abaixo denominada no anexo de metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2022 e seguintes, alterando concomitantemente PPA 2022-2025 e LDO 2022:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1.165	Aquisição de terreno para área de Lazer e Convivência	10.000,00
OBJETIVO: Aquisição de Terreno as Margens do Córrego do Morro para Construção da área de Lazer/Convivência.		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
02.05	Secretaria Municipal de Obras, Serv.Urbanos e Transportes
02.05.01	Secretaria Municipal de Obras, Serv.Urbanos e Transportes
15	Urbanismo
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0007	Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0007.1165	Aquisição de Terreno para Construção da Área de Lazer/Convivência
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis

Fonte: 1.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Total: **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Para suprir a necessidade de abertura do crédito especial serão utilizadas para a anulação a seguinte dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

02	Prefeitura Municipal
02.05	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes
02.05.01	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0007	Infraestrutura Urbana e Rural
26.782.0007.1060	Construção de Barraginhas as Margens das Est. Vicinais
4.4.90.51.00 - Ficha 200	Obras e Instalações

Fonte: 1.00 Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Total: R\$ 10.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as demais legislações orçamentárias que se fizerem necessárias para compatibilizá-las em sua totalidade ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Os créditos autorizados por esta Lei poderão ser abertura de uma só vez ou em partes, por decreto, conforme o planejamento orçamentário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente